



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 512/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 37.00078/2023-2. Ofício SEI N.º 97/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 444,44 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 512/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0005.0.006	3.2.90.22.00	517	1.500.0000.0000	0,00	444,44
20.58.08.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	CRIAR	1.500.0000.0000	444,44	0,00
TOTAL				444,44	444,44

SEMAD

PORTARIA N.º 146/GABSEMAD/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras GABRIELLE CRISTINE DA ROCHA CRUZ, matrícula n.º127.758 e, LIVIA MACHADO SOARES ALAYÃO matrícula n.º125.356, como Fiscais do Contrato PMSG N.º015/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -APPAl, cujo o objeto é a concessão de empréstimos financeiros, cartão de crédito, serviços e produtos mediante consignação em folha de pagamento, no bojo do Processo SEI n.º03.16168/2023-2 (art. 67 da Lei n.º8.666/93). Parágrafo único. Às servidoras designadas para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art. 102 da Lei Municipal n.º1416, de 21 de dezembro de 2022

Art.2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-APPAl, CNPJ 31.240.963/0001-96.

Objeto: Concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 28 de novembro de 2023

Valor: R\$0,00.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas

regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023 e pelo Processo SEI n.º03.16168/2023-2
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

SEMFA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9912336911

Processo Administrativo nº 24130/2023

OBJETO: Prestação dos serviços postais, explorados em regime de monopólio pela União, na forma dos artigos 9º e 27 da Lei nº 6538/78, de natureza continuada.

EMPENHAMENTO: Nota de empenho nº 157/2023 emitida em 20/01/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao ano
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado (art. 109 da Lei 14133/2021), com início em 30/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei n. 6538/78, Contrato nº 9912336911 e Processo Administrativo nº 24130/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2103

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000

São Gonçalo, 30 de novembro de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SEMFA

Processo Administrativo nº 24130/2023

Consubstanciado no artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 186 de 26 de julho de 2013, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que objetiva a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94 para prestação dos serviços postais explorados pela União em regime de monopólio na forma dos artigos 9º e 27 da Lei nº 6538/78, cujo contrato é de adesão, não havendo flexibilidade para alterações/modificações nas cláusulas empresa, nos termos do artigo 74, inciso I c/c artigo 109, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 24130/2023, no valor total estimado de R\$ 1.0000,00 (um milhão de reais) ao ano.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2024.04.122.1001.2103

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.0000.0000

São Gonçalo, 30 de novembro de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS N.º 1902/2023

NOME: COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA

CNPJ: 43.191.489/0001-39 – Avenida Humberto de Alencar Castelo

Branco, 2.722 – CASA 3 - Rocha - São Gonçalo – RJ, 24.420-465

INFRAÇÃO: Artigo 67 da Lei 041/2003

PENALIDADE: Artigo 36, I e II da Lei 041/2003

PROCESSO N.º 27.398/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1901/2023

NOME: COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA, CNPJ N.º 43.191.489/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.722,

CASA 3 - Rocha - São Gonçalo - RJ, 24.4420-465. INFRAÇÃO:

Artigo 183 e Artigo 35 da Lei 041/2003 e Artigo 35 da Lei

Complementar 123/2006 PENALIDADE: Artigo 36, I e II da Lei nº

041/2003. PROCESSO N.º 27.398/2023

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

SEMAS